

DS

ARTIGO

A DIFERENÇA ENTRE O LEGADO E A HERANÇA

Enquanto a herança contempla a totalidade ou parte ideal dos bens deixados pelo falecido, o legado compreende um bem determinado ou um conjunto de bens determinados, devidamente individualizados em testamento, deixado a uma ou mais pessoas, podendo ser parente ou não, ao que se dá o nome de legatário.

O legado muito se parece com uma doação, a diferença é que este é ato unilateral, que somente produzirá efeitos com a morte do testador, ao passo que a doação é ato bilateral, ou seja, depende da vontade de quem doa e de quem recebe.

Há no legado a presença de três figuras: I-) o testador, também denominado legante, que é aquele que outorga o legado; II-) o legatário, aquele que é o beneficiário do legado, III-) o onerado, que é aquele responsável por prestar o legado.

Importante esclarecer que o legatário não é atingido pelos efeitos da saisine, ao contrário do herdeiro, isto é, não ingressa na posse da coisa quando ocorre a morte do testador. No entanto, desde a abertura da sucessão, a coisa legada já pertence ao legatário.

Observa-se que o Código Civil confere ampla liberdade de testar, em decorrência do princípio da autonomia da vontade. Assim, pode o objeto do legado consistir em bens corpóreos ou bens incorpóreos, devendo ainda, ser lícito e possível.

Quanto às espécies de legado, pode ser puro e simples, que é aquele que produz efeitos normalmente, sem depender de qualquer fato. O legado condicional é aquele que tem seu efeito atrelado a evento futuro e incerto, desde que não seja captatório (desejo de usufruir vantagem).

O legado a termo é quando sua eficácia é limitada pelo tempo, tornando-se perfeito ou extinguindo-se no prazo instituído. O legado de subcausa é aquele que ao instituí-lo o legante declara o motivo que deu causa a tal liberalidade.

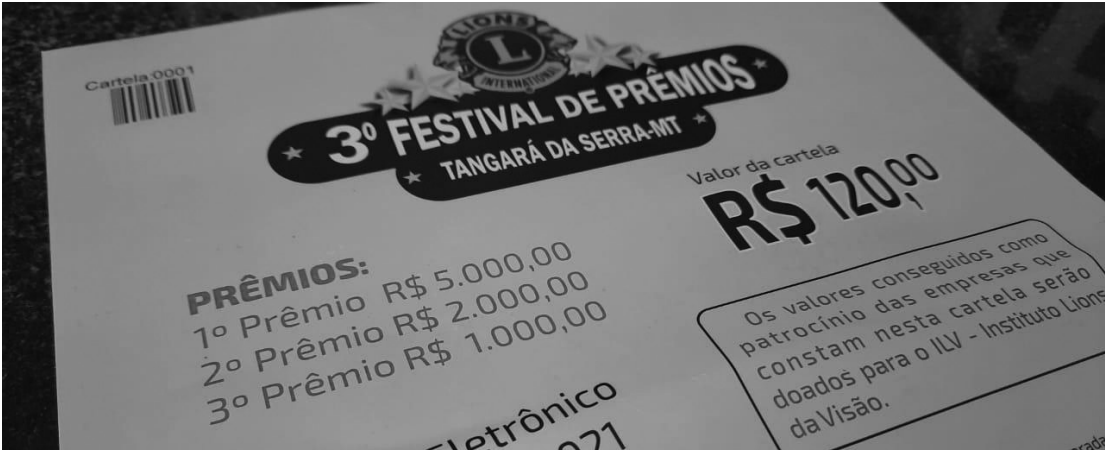
Por fim, o legado modal pode conter uma obrigação ou encargo. Vale destacar que se o legatário aceitá-lo anui também com o ônus que o acompanha. Caso o legatário não cumpra o encargo, a liberalidade poderá ser revogada.

Leandro Facchin é advogado, vice-presidente da Comissão de Direito Agrário da OAB-MT e especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – e-mail: leandro.facchin@irajalacerdaadvogados.com.br

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabíola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 99809.2921 www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

DIA 29 DE MAIO

Lions Tangará promove Festival de Prêmios com renda ao Instituto Lions da Visão



Cartelas a venda com os associados

Instituto atende tangaraenses com consultas oftalmológicas e cirurgias

Redação DS

O Lions Clube Tangará da Serra realiza o 3º Festival de Prêmios, com sorteio eletrônico marcado para o dia 29 deste mês.

O objetivo do evento é angariar recursos para o Instituto Lions da Visão, de Cuiabá, que atende tangaraenses com consultas oftalmológicas, assim como com cirurgias de Pterígio, Catarata, Glaucoma e Calázio, além procedimentos de Yag Laser, Mapeamento de Retina, Biometria e Refração.

“Esses tangaraenses são atendidos gratuitamente no Instituto Lions da Visão, por meio de encaminhamento do Lions Clube de Tangará da Serra. Então, para que possamos continuar prestando esse

atendimento a quem precisa que estamos realizando mais um festival, com renda revertida à visão”, explica a presidente do clube de serviços, Fabíola Tormes Homsí.

As cartelas do 3º Festival de Prêmios já estão a venda com todos os associados por R\$ 120 cada, em que, além de contribuir com o Instituto Lions da Visão, o comprador ainda concorrerá a R\$ 8 mil reais em prêmios. O primeiro colocado no festival eletrônico ganhará R\$ 5 mil em dinheiro; o segundo R\$ 2 mil e o terceiro, R\$ 1mil.

Além de tudo isso, ao comprar uma cartela terá direito a uma feijoada delivery, a ser retirada no clube no dia do evento, das 11h às 13h. “Aqueles que puderem e quiserem contribuir para que o Lions Clube Tangará da Serra continue atendendo a população de Tangará da Serra com ações na área da visão, sem custo nenhum, podem procurar

um de nossos associados ou ligar no 65 99658-4559 que levamos uma cartela até você. E desde já queremos agradecer a todos”.

O Instituto Lions da Visão foi criado em 1999, por um grupo de leões, no intuito de criar uma instituição para trabalhar no serviço de visão e para alcançar as pessoas carentes ou necessitadas. Desde então, milhares de pessoas já foram atendidas.

Neste último ano, contudo, devido as dificuldades da pandemia e repasses, o número de atendimento foi reduzido. Atualmente, o Instituto atende mensalmente 1.500 pessoas em consultas e cerca de 500 cirurgias. Uma média de rotatividade de 100 pacientes por dia no hospital.

Empresas apoiadoras – Participam do 3º Festival de Prêmios de Aniversário diversas empresas de Tangará da Serra e região, que contribuíram com o Instituto Lions da Visão.

FUNDO SOCIAL

Sicredi Sudoeste MT/PA lança edital para apoiar projetos sociais

Assessoria

A Sicredi Sudoeste MT/PA lançou o edital de abertura das inscrições dos projetos de entidades, atividades e projetos que gerem benefícios e melhorias nas comunidades em que atuam, através do Fundo Social Sicredi. O Fundo Social tem por objetivo fortalecer ações desenvolvidas pelas entidades que

sejam associadas à cooperativa, evidenciando as causas da Cidadania Corporativa do Sicredi: Cooperação, Educação e Desenvolvimento local e este ano, Saúde.

Para participar do edital as entidades deverão estar legalmente constituída e apresentar cópia de seus atos constitutivos – estatuto ou contrato social e comprovante de inscrição com CNPJ. Além disso, deverão ser associadas

ao Sicredi Sudoeste MT/PA e possuir movimentação regular com a cooperativa. É importante destacar que apenas entidades privadas sem fins lucrativos poderão pleitear recursos neste Fundo.

Os projetos devem ser encaminhados para análise por meio de website www.sicredinacomunidade.com.br, na página do Fundo Social no período de 01 a 31 maio de 2021.